



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## Lei nº 1631/2016

**SÚMULA: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Califórnia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017”, e da outras providencias.**

A Prefeita do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Senhora Ana Lucia Mazeto Gomes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, com vistas ao ordenamento Jurídico vigente, sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Califórnia, seus fundos, órgãos e entidade municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

- I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, inclusive os Fundos, Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta;
- II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.

**Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já deduzidas de suas deduções legais, é da ordem de **R\$ 27.197.750,00** (vinte e sete milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

<b>1000.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 22.346.457,00</b>
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 2.834.135,78
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 65.028,00
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 252.348,01
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 9.230,00
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 21.753.076,51
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 332.277,00
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	R\$ (2.899.638,30)
<b>2000.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 4.851.293,00</b>
2100.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1.400.000,00
2200.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 3.950,00
2400.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	R\$ 3.447.343,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 27.197.750,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades orçamentárias, funções e sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## **POR ÓRGÃOS E UNIDADES**

01. 001 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.100.000,00
02. 001 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 342.000,00
02. 002 – ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 174.000,00
02. 003 – ASSESSERIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	R\$ 190.000,00

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

03. 004 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 118.000,00
03. 005 – DEPARTAMENTO ARREC. TRIBUT. E FISC.	R\$ 91.000,00
03. 004 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R\$ 741.000,00
03. 007 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	R\$ 12.000,00
03. 008 – DEPART. DE COMPRAS, ALMOX. PATRIMONIO	R\$ 224.000,00
03. 009 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.774.000,00
04. 010 – DEPART DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	R\$ 1.972.000,00
04. 011 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	R\$ 429.000,00
04. 012 – DEPART. URBANISMO E INFRAESTRUTURA	R\$ 2.825.000,00
04. 013 – SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 4.980.700,00
06. 014 – SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 434.000,00
06. 015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 361.050,00
06. 016 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	R\$ 132.000,00
07. 017 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	R\$ 9.017.000,00
08. 020 – DEPARTAMENTO DE HABITACAO	R\$ 723.000,00
09. 021– DEPART. FOMENTO AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	R\$ 188.000,00
09. 022 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	R\$ 10.000,00
10.023 – DEPART.INFORMAÇÃO, TECNOL.E COMUNICAÇÃO	R\$ 39.000,00
11.024 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 496.000,00
12.025 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	R\$ 525.000,00
99.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 27.197.750,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## **POR FUNÇÕES**

01 – Legislativa	R\$ 1.100.000,00
02 – Judiciária	R\$ 174.000,00
04 – Administração	R\$ 3.195.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 927.050,00
10 - Saúde	R\$ 4.978.700,00
12 – Educação	R\$ 9.017.000,00
13 – Cultura	R\$ 525.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 4.797.000,00
16 – Habitação	R\$ 723.000,00
20 – Agricultura	R\$ 188.000,00
22 – Indústria	R\$ 5.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 5.000,00
26 – Transporte	R\$ 429.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 496.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 336.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 27.197.950,00</b>

## PELA NATUREZA DA DESPESA

### I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

#### **3 – Despesas Correntes**

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.779.250,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 30.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 7.755.500,00

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## 4 – Despesas de Capital

Investimentos	R\$ 6.261.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 72.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 27.197.750,00</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

II – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

III – Realizar abertura de crédito suplementar provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do § 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4.320/64;

IV – Abrir no curso da execução do orçamento de 2017, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujos recebimentos no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

V – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que se trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

VI - Realizar Operação de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, com autorização de lei municipal específica.

VII – Abrir, no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais suplementares até o limite disposto na LDO 2017, ou seja, trinta por cento do total do orçamento do Município;

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a proceder por decreto neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no art. 4º desta Lei.

**Art. 6º** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta Lei ficam obrigados encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Califórnia, 06 de dezembro de 2016.

**ANA LUCIA MAZETO GOMES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**